



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 19.839/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.063/2015
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 19.839/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 10.063/2015, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ: 07.788.510/0001-14, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161 e 162 no valor de R\$ 1.414.735,50; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, sob o CNPJ: 71.505.564/0001-24, os itens 141 e 142, no valor de R\$ 1.372,00; A.M.MOLITERNO - EPP, sob o CNPJ: 67.403.154/0001-03, os itens 78, 79, 106, 108, 112, 123, 154, 155, 156 e 163, no valor de R\$ 38.611,50; UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP sob o CNPJ: 66.046.541/0001-69, os itens 69, no valor de R\$ 1.400,00; perfazendo o valor global de R\$ 1.456.119,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e dezenove reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Os itens 10, 34, 35 e 37 foram revogados pelo setor solicitante. O item 28 foi revogado pois não tinha parâmetro de preço. O item 60 foi fracassado por inabilitação das empresas. Os itens 71 e 104 foram fracassados pelo valor.

João Pessoa, 23 de Março de 2016.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE